

| FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS | | |
|--|-----------------|-------------------|
| NOME DO CANDIDATO | INÍCIO DA BOLSA | VIGÊNCIA DA BOLSA |
| CLEUZIMAR DO CARMO DE ARAUJO LOURINHO | 29/06/2025 | 29/06/2026 |

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73).

VALOR DA BOLSA: Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas e a R\$ 20,00 (Vinte reais) por hora, com máximo de 40 horas semanais;

Esta publicação tem efeito retroativo a contar do dia 29.06.2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica.

Em 04 de Julho de 2025.

ORDENADOR

Victor Oregel Dias

Secretário de Estado

Protocolo: 1217955

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº.096, DE 02 DE JULHO DE 2025 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo Nº 2021/734131; R E S O L V E: Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº.103, DE 15 DE JULHO DE 2024. Art. 2º Conceder ao colaborador PAULO NARDEL SILVA ALVES, matrícula 8080305, Analista de Suporte, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2023 de 15/06/2023 do Conselho de Administração da PRODEPA, por atender diferentes tipos de demandas inerentes a implantação de projetos e manutenção das Cidades Digitais no Núcleo Regional de Itaituba. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser cumprida de segunda a sexta-feira. § 1º O empregado público, pertencente ao quadro efetivo da Prodepa, que esteja lotado na sede da Empresa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. Nos casos em que o empregado desta Estatal esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, sua frequência será controlada manualmente e encaminhada à DAP/GPE. § 2º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado na sede da Prodepa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. § 3º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, deverá encaminhar, mensalmente, sua frequência manual à DAP/GPE. Art. 4º A representação em questão será remunerada com valor único de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano, sendo permitidas renovações subsequentes a cada ano, até o limite de 3 (três) anos, conforme avaliação e aprovação da Diretoria Colegiada e posterior autorização do Presidente. Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 02 de julho de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschy – Presidente da PRODEPA.

PORTARIA Nº.097, DE 02 DE JULHO DE 2025 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo Nº 2021/734151. R E S O L V E: Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº.102, DE 15 DE JULHO DE 2024. Art. 2º Conceder ao colaborador SEBASTIÃO DE SOUSA MESQUITA, Analista de Suporte, matrícula 8080577, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2023 de 15/06/2023 do Conselho de Administração da PRODEPA, por desenvolver atividades inerentes a implantação de projetos e manutenção das Cidades Digitais no Núcleo Regional de Marabá. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser cumprida de segunda a sexta-feira. § 1º O empregado público, pertencente ao quadro efetivo da Prodepa, que esteja lotado na sede da Empresa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. Nos casos em que o empregado desta Estatal esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, sua frequência será controlada manualmente e encaminhada à DAP/GPE. § 2º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado na sede da Prodepa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. § 3º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, deverá encaminhar, mensalmente, sua frequência manual à DAP/GPE. Art. 4º A representação em questão será remunerada com valor único de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano, sendo permitidas renovações subsequentes a cada ano, até o limite de 3 (três) anos, conforme avaliação e aprovação da Diretoria Colegiada e posterior autorização do Presidente. Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 02 de julho de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschy – Presidente da PRODEPA.

PORTARIA Nº.098, DE 02 DE JULHO DE 2025 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo Nº 2021/758174; R E S O L V E: Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº.101, DE 15 DE JULHO DE 2024. Art. 2º Conceder a colaboradora JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 8080846, Analista de Suporte, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2023 de 15/06/2023 do Conselho de Administração da PRODEPA, que desenvolve atividade no Núcleo da PRODEPA em Santarém-PA, para atender diferentes tipos de demandas inerentes a implantação de projetos e manutenção das Cidades Digitais. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser cumprida de segunda a sexta-feira. § 1º O empregado público, pertencente ao quadro efetivo da Prodepa, que esteja lotado na sede da Empresa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. Nos casos em que o empregado desta Estatal esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, sua frequência será controlada manualmente e encaminhada à DAP/GPE. § 2º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado na sede da Prodepa, terá

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 082/2025 CHAMADA CNPq/CONFAP Nº 34/2023

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: ESTER CARDOSO DOS SANTOS

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Mestrado - ME como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Chamada CNPq/CONFAP Nº 34/2023 – Expedições Científicas Iniciativa Amazônia + 10.

VALOR DA BOLSA: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 04/07/2025 a 04/07/2027

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025

Ordenador em Exercício: Osvaldo Trindade de Carvalho

Protocolo: 1217714

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 078/2025 CHAMADA – Nº 005/2022- FAPESPA/FAPESP

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: IGOR FELIPE DA ROSA E SILVA

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Apoio Técnico em Extensão no País –ATP-A como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Chamada nº 005/2022 – FAPESPA/FAPESP

VALOR DA BOLSA: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 01/07/2025 a 29/09/2025

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

Ordenador em Exercício: Osvaldo Trindade de Carvalho

Protocolo: 1217704

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 079/2025 CHAMADA – Nº 005/2022- FAPESPA/FAPESP

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: DANIEL NEVES FERREIRA

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica - IC como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Chamada nº 005/2022 – FAPESPA/FAPESP

VALOR DA BOLSA: R\$ 700,00 (setecentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 01/07/2025 a 29/09/2025

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

Ordenador em Exercício: Osvaldo Trindade de Carvalho

Protocolo: 1217706

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 081/2025 CHAMADA – Nº 005/2022- FAPESPA/FAPESP

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Pós-doutorado Júnior - PDJ como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Chamada nº 005/2022 – FAPESPA/FAPESP

VALOR DA BOLSA: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 01/07/2025 a 30/08/2025

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

Ordenador em Exercício: Osvaldo Trindade de Carvalho

Protocolo: 1217711

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 080/2025 CHAMADA – Nº 005/2022- FAPESPA/FAPESP

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: VANESSA ALMEIDA DA ROCHA

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Mestrado - ME como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Chamada nº 005/2022 – FAPESPA/FAPESP

VALOR DA BOLSA: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 01/07/2025 a 30/08/2025

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

Ordenador em Exercício: Osvaldo Trindade de Carvalho

Protocolo: 1217709